

Processo Administrativo nº 2025022160

Inexigibilidade nº 40/2025

Solicitante: Secretaria Municipal de Obras.

Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de softwares especializados para a Secretaria Municipal de Obras.

ATO DECLARATÓRIO

“Declara para os devidos fins a contratação de curso para capacitação dos servidores do Ipasc, mediante inexigibilidade, conforme disposto no artigo 74, I da Lei 14.133/2021, na forma que segue.”

O **Secretário Municipal de Obras**, Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando que a JUSTIFICATIVA DA contratação especializada em fornecimento de software especializados para a Secretaria Municipal de Obras, justifica-se para a melhoria da eficiência e produtividade de nossos serviços. A equipe tem enfrentado serias dificuldades devido à falta de softwares especializados para a elaboração de projetos, o que tem impactado diretamente o desempenho das atividades. A aquisição permite o controle eficiente de projetos, acompanhamento de cronogramas, gestão de recursos, orçamentos e fiscalização de contratos, garantindo maior transparência e agilidade nos processos.

Considerando, a necessidade da formalização legal do procedimento para a contratação dos referidos serviços, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

Considerando como a RAZÃO DA ESCOLHA é motivada em razão do menor preço ofertado;

Considerando, Parecer Jurídico Nº337/2025 – L.C., datado em 23 de junho de 2025, emitido pela Assessora Jurídica, Dra. Meriele Nickhorn, concluindo pela legalidade da contratação direta por inexigibilidade, com previsão legal amparada no art. 74 inciso I da Lei nº14.133/21;

Considerando, ofinalmente, o disposto no art. 6º, § 1º da Instrução Normativa nº 0009/2023, expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade para a contratação da empresa **MN Tecnologia e Treinamento Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.984.954/0001-74**, para a contratação de empresa especializada em fornecimento de softwares;

Art. 2º Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de R\$ 10.080,00 (Dez mil e oitenta reais) para a execução dos serviços descritos no Artigo anterior.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão-GO, aos 25 dias do mês de Junho de 2025.

Guilherme Pimenta
Secretaria Municipal de Obras